



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/233328.29165-80

Ofício nº 0228/2023-GSEGIRAO

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que, na Sessão Deliberativa Extraordinária realizada hoje, dia 29 de agosto de 2023, seja registrado meu voto contrário ao PL 2342 de 2022, que “Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006”.

A proposta expande o quadro de pessoal e de funções comissionadas do Judiciário criando: I - 20 (vinte) funções comissionadas de nível FC-6; II - 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário; e III - 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário.

Mesmo que a proposta condicione o provimento desses cargos a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), entendo que não é o momento para essa ampliação.

Além disso, em que pese a boa intenção do legislador de conferir maior status aos cargos auxiliares integrantes do Poder Judiciário, conferindo a estes a qualidade de essencialidade, ao escapar das funções taxativamente qualificadas pela Constituição como essenciais à Justiça



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4099514179>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

(Ministério Pùblico e Advocacia), pode engessar a administração pública em modelos de gestão mais modernos e eficientes.

Entendo ainda, que a alteração do regime de gratificações feita na proposição, poderia ser melhor tratada no âmbito de uma mudança geral na remuneração dos servidores públicos, já que está a dispor sobre tema (VPNI e incorporações com/sem redução remuneratória) que também parece tocar às demais carreiras.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GIRÃO

